



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral de Justiça Coordenadoria de Recursos Criminais

EDITAL 01/2021

Seleção para estágio de pós-graduação na Coordenadoria de Recursos Criminais

O Procurador de Justiça Rodrigo Régner Chemim Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.9380.0007584/2021-20, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas a seleção e admissão de **estagiários(as) de pós-graduação**.

1. **Dos requisitos para a admissão:** ser bacharel(a) em Direito, **devendo estar matriculado(a), até a segunda fase deste processo seletivo, em curso de pós-graduação em Direito compatível com a área de atuação nesta Coordenadoria**, e ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino.
2. **Das vagas:** o processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de **3 (três) vagas** na Coordenadoria de Recursos Criminais por até 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Os(As) estagiário(as) farão jus a bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20** e a auxílio-transporte de **R\$ 198,00** mensais.
 - 2.1. Ficam reservadas aos(às) negros(as) 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução da PGJ 4171/2016.
 - 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
 - 2.3. A reserva a que se referem os itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva. Se não forem preenchidas pelos(as) candidatos(as) descritos(as) nestes itens, as vagas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 2.4. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades, podendo o(a) candidato(a) optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
3. **Das inscrições:** realizar-se-ão no período de **26 de março até as 18:00 de 05 de abril** de 2021, **exclusivamente** pela página <https://forms.gle/EW62QmKHDxSZy74g9>.
 - 3.1. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 - 3.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail recursoscriminais@mppr.mp.br.
4. **Do processo seletivo:** compreenderá duas fases, compostas por:
 - 4.1. **Primeira fase** (eliminatória e classificatória): prova objetiva e discursiva, envolvendo os temas a seguir:
 - a) Direito penal: parte geral e especial; prescrição da pretensão punitiva e executória;
 - b) Processo Penal: processo em geral (princípios, inquérito policial, ação penal), competência, prisão, medidas cautelares e liberdade provisória, nulidades, teoria geral dos recursos e recursos em espécie (recurso especial, recurso extraordinário, recurso de agravo, recurso ordinário constitucional e embargos de declaração); ações autônomas de impugnação (habeas corpus e revisão criminal); execução penal;
 - c) Jurisprudência e súmulas do STJ e STF;
 - d) Uso adequado da linguagem e capacidade argumentativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral de Justiça Coordenadoria de Recursos Criminais

- 4.1.1. Considerando o atual cenário de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a prova será realizada de forma remota pelas plataformas *Google Meet* e *Google Formulários*, em **07 de abril** de 2021, das **14:00 às 17:00**. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual de aplicação da prova através da página meet.google.com/jny-hovg-bup, **exclusivamente no período entre 13:00 e 13:30**, munido(a) de seu documento original de identificação com foto. A estrutura necessária à execução da prova - dispositivo com câmera de vídeo, através da qual será comprovada a identidade do(a) candidato(a), e acesso à internet (desejável microfone) - é de incumbência do(a) candidato(a), não se responsabilizando o MPPR por quaisquer problemas de ordem técnica ou qualquer outro fator que impossibilite ou prejudique a realização da prova.
- 4.2. **Segunda fase** (classificatória): entrevista por videoconferência com os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima igual a **5,0** (cinco) na prova do item 4.1 deste edital, até o(a) décimo(a) colocado(a).
5. **Da classificação**: calcular-se-á a média aritmética das notas de ambas as fases, e serão aprovados(as) aqueles(as) que alcançarem média mínima igual a **5,0** (cinco). A classificação será definida por ordem decrescente de pontuação, a qual será estritamente obedecida para a ocupação das vagas disponibilizadas.
- 5.1. Havendo empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) matriculado(a) nos meses mais iniciais do curso de pós-graduação. Permanecendo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 5.2. O resultado será divulgado na página da [Escola Superior do MPPR](#). Recursos contra esse resultado deverão ser apresentados fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua publicação, pelo e-mail recursoscriminais@mppr.mp.br.
6. **Da convocação**: oficializar-se-á por meio do endereço eletrônico informado na inscrição. Depois de convocado(a), o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a vaga ofertada ou desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído(a) do cadastro de reserva. Tal desistência é irretratável. Será considerado(a) desistente aquele(a) que não responder a convocação no prazo aqui estipulado. Havendo recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
- 6.1. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da data da convocação, os documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. A falta de qualquer desses documentos implicará a não admissão do(a) candidato(a) e sua desistência tácita, ocasião em que será chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).
7. **Das disposições finais**
- 7.1. O Regulamento de Estágios do MPPR ficará à disposição para consulta na página da [Divisão de Estágios](#). A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determinam as legislações vigentes de estágio, o regulamento aqui mencionado e este edital.
- 7.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este edital serão divulgados na página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.
- 7.4. A contratação de candidatos(as) aprovados(as) dependerá da conveniência deste órgão ministerial. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do MPPR.

Curitiba, 26 de março de 2021

RODRIGO
REGNIER CHEMIM
GUIMARAES:7595
6470968

Assinado de forma digital
por RODRIGO REGNIER
CHEMIM
GUIMARAES:75956470968
Dados: 2021.03.26 16:46:15
-03'00"

Rodrigo Régner Chemim Guimarães
Procurador de Justiça - Coordenador